



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMURB – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

E-mail: semurb@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0321

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 5º andar

Memorando Nº 371/2024

São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

De: Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB

Para: Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL

Assunto: Resposta Impugnação PE 007/2024

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o andamento no processo licitatório de aquisição de 01(um) caminhão zero quilometro e considerando o questionamento apresentado e analisando as razões da impugnante, Empresa ECS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº08.206.867-0001-00 e frente a possível e temerária pretensão de se restringir a participação no certame de revendas multimarcas, não prospera tal alegação uma vez que empresas que revendem caminhões novos de uma determinada marca, são concessionárias autorizadas, e como o Município está adquirindo um caminhão novo de grande valor agregado, logicamente que empresas interessadas a participar devem ser concessionárias autorizadas da marca fornecida, até mesmo para garantir a segurança das manutenções futuras e da garantia, porém tal inconformidade não existe, pois este requisito é de fundamental importância econômica para o município.

Atenciosamente,

Sandro Luis Della Mea Lima
Secretário Municipal de Mobilidade
e Serviços Urbanos

